



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que: ANEXA

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A SANKT GALLEN INVESTIMENTOS LTDA é sucessora da Segmento Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., desde 13 de dezembro de 2001, que por sua vez é sucessora da Segmento Corretora de Valores Mobiliários Ltda. Membro número 97 da BOVESPA.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Criação de novas regras, procedimentos e controles internos com a elaboração de um Manual de Normas e Procedimentos contendo Código de Ética, Política de *Compliance*, Política de Segurança e Informação, Política de Investimentos Pessoais, Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Perfil do Investidor Sankt Gallen (*Suitability*), Atividades Externas de Sócios e Colaboradores.

b. recursos humanos e computacionais

2 (dois) sócios, 02 terceirizados

04 computadores e Software de Administração de Carteiras



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. regras, procedimentos e controles internos

Manual de Normas e Procedimentos contendo Código de Ética, Política de *Compliance*, Política de Segurança e Informação, Política de Investimentos Pessoais, Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Perfil do Investidor Sankt Gallen (*Suitability*), Atividades Externas de Sócios e Colaboradores.

3. Recursos humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios 02 (dois)

b. número de empregados 0

c. número de terceirizados 02 (dois)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

01 (um) GASPAR GASPARIAN FILHO

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: NÃO TEMOS AUDITORES

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade SIM. A receita financeira é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Prestação de serviços de consultoria, avaliações de perfil de risco e liquidez dos clientes, cotações de preços no mercado secundário e análise de cenário macroeconômico para tomadas de decisão.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Fundos de investimento, títulos de renda fixa privada (Debentures, CRA e CRI), Títulos de Renda Fixa emitidos por instituição financeira (LCA, LCI e CDB); Ações, Fundos Imobiliários e Fundos de Infraestrutura.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Possuo uma metodologia própria e política definida para o Perfil do Investidor (Suitability). O nosso objetivo é identificar e compreender os objetivos e características de cada um dos nossos investidores para sugerir o investimento adequado ao perfil do mesmo. Nosso processo é orientado por uma reunião com o cliente em conjunto ao comercial responsável pelo cliente, contendo informações como: Avaliação da experiência do cliente, Portfólio atual do cliente e Avaliação dos objetivos do mesmo. Essa política deve ser acompanhada e revista com os clientes a cada dois anos, com a finalidade de adequar os objetivos dos clientes ao perfil de investidor do mesmo. Qualquer alteração no perfil do investidor é comunicada.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: Só consultoria em investimentos em valores mobiliários.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

25 (vinte e cinco), sendo:

13 (treze) qualificados;

12 (doze) não qualificados

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais 24 (vinte e quatro)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 01(Hum)

iii. instituições financeiras 0

iv. entidades abertas de previdência complementar 0

v. entidades fechadas de previdência complementar 0

vi. regimes próprios de previdência social 0

vii. Seguradoras 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0

ix. clubes de investimento 0

x. fundos de investimento 0

xi. investidores não residentes 0

xii. outros (especificar) 0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo econômico A empresa não se insere em nenhum grupo econômico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
- b. controladas e coligadas
- c. participações da empresa em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo na empresa
- e. sociedades sob controle comum

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: **Empresa operacional e administrativa de pequeno porte**

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome GASPAR GASPARIAN FILHO
- b. idade 77 (SETENTA E SETE) ANOS
- c. profissão EMPRESÁRIO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d. CPF ou número do passaporte 403.286.518-34
e. cargo ocupado CONSULTOR DE VALORES IMOBILIÁRIOS
f. data da posse 1988
g. prazo do mandato INDETERMINADO
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa COMPLIANCE
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações: ANEXO
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações: ANEXO
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 02 (dois)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM 01 (um) registrado como Consultor na CVM sob o nº Código CVM: 251-8 Data de Registro na CVM: 13/12/2001
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes -Avaliações de perfil de risco e liquidez dos clientes, cotações de preços no mercado secundário e análise de cenário macroeconômico para tomadas de decisão e administrativas.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Manual de Normas e Procedimentos contendo Código de Ética, Política de <i>Compliance</i> , Política de Segurança e Informação, Política de Investimentos Pessoais, Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Perfil do Investidor Sankt Gallen (<i>Suitability</i>), Atividades Externas de Sócios e Colaboradores.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais 02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Avaliações de perfil de risco e liquidez dos clientes, cotações de preços no mercado secundário e análise de cenário macroeconômico para tomadas de decisão e administrativas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Manual de Normas e Procedimentos contendo Código de Ética, Política de <i>Compliance</i>, Política de Segurança e Informação, Política de Investimentos Pessoais, Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Perfil do Investidor Sankt Gallen (<i>Suitability</i>), Atividades Externas de Sócios e Colaboradores.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> <p>A remuneração está baseada em um percentual anual cobrado trimestralmente sobre o montante de cada cliente.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas 100%</p>
<p>b. taxas de performance não cobramos taxa de performance.</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17 NÃO SE APLICA</p>
<p>d. honorários por hora NÃO SE APLICA</p>
<p>e. outras formas de remuneração NÃO SE APLICAM</p>
<p>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p>9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

10. Regras, procedimentos e controles internos

Manual de Normas e Procedimentos contendo Código de Ética, Política de *Compliance*, Política de Segurança e Informação, Política de Investimentos Pessoais, Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Perfil do Investidor Sankt Gallen (*Suitability*), Atividades Externas de Sócios e Colaboradores.

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. **NÃO SE APLICA**

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.sanktgallen.com.br

11. Contingências Nenhum envolvimento em processos, condenações, acusações administrativas, judiciais ou arbitrais acerca de quaisquer situações mencionadas

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	